CONTRATO ADITADO Nº: 047/2017-SGM

CONTRATANTE:

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria do Governo Municipal

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: NOVA SB COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços técnicos de publicidade para

elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE SÃO

PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Acréscimo do valor estimativo global contratual.

VALOR DO ADITAMENTO:

R\$ 4.000.000,00

NOTA DE EMPENHO N.º:

51.693/2019

PROCESSO Nº:

6011.2016/0000080-7



TERMO DE ADITAMENTO Nº. 032/2019-SGM

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, neste ato representada por meio da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, através do SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, senhor MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA, situada no Viaduto do Chá, 15 – 6º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 46.395.000/0001-39, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa NOVA SB COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 57.118.929/0001-37, com sede nesta Capital, na Rua Natingui n.º 862 – 7º andar – Conjunto 707 – Vila Madalena – CEP: 05443-00, 1com Telefone(s) nº(s) (11) 3066.5400, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Diretor Presidente JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA, RG nº 13.548.223/SSP/SP, CPF nº 046.611.328-58 e seu Diretor OSCAR LUIS KITA, RG nº 6.997.027/SSP/SP, CPF nº 996.074.848-00, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. 017621377, resolvem as partes celebrar o presente aditamento, e com fundamento nas disposições constantes da Lei Municipal n.º 13.278/02 e em especial o artigo 65, Parágrafo 1º Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, para consignarem o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Sétima, subcláusula 7.1, que passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR E REMUNERAÇÃO

7.1. Pela perfeita execução do objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **SGM/SECOM** pagará à **CONTRATADA** os preços, estipulados em bases percentuais, abaixo indicados, sendo estimado a importância de R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais) a serem concorridos pelas **CONTRATADAS**, mediante concorrência interna da Contratante, com dispêndio para os serviços de publicidade pelo período de 12 (doze) meses, respeitando o princípio de anualidade e o estabelecido pelo Decreto de Execução Orçamentária vigente.

CLÁSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **47/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.





TERMO DE ADITAMENTO Nº. 032/2019-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA Secretário Especial de Comunicação SGM/SECOM

JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA Diretor Presidente NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA

OSCAR LUIS KITA Diretor NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHA:

1.

RG:

Daniela Despato Zago
Supervisora Geral de Contratos e Orçamentos

SGM/CAF/DQ

2.

RG:

RF: 817.676.1 SGM/CAF/SCLC